



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES 180/2021

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo/CREA-ES, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Artigo 49 da Lei 5.194/1966 e inciso XXX do Artigo 86 do Regimento Interno deste CREA-ES;

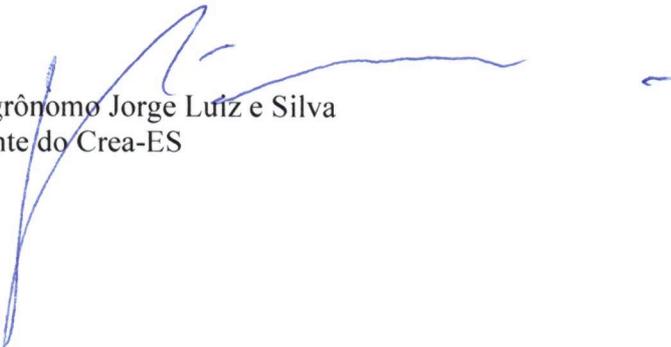
RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer ponto facultativo a todos os empregados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º – Não haverá expediente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira), isto em razão do feriado nacional Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2021.


Eng. Agrônomo Jorge Luiz e Silva
Presidente do Crea-ES

